



COMPLEMENTAÇÃO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo PMRP 2025/163771 — Ref.: ETP de 13/10/2025

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA ATUALIZAÇÃO DO QUANTITATIVO

1.1 O Estudo Técnico Preliminar original, elaborado em 13/10/2025, estimou a aquisição de 17 (dezessete) workstations e 17 (dezessete) monitores, quantitativo então definido em função de restrições orçamentárias vigentes à época, muito embora o levantamento constante do item 5.2 já identificasse a existência de 27 (vinte e sete) técnicos nos setores requisitantes com demanda efetiva por equipamentos de alto desempenho.

1.2 Em razão do lapso temporal decorrido entre a elaboração deste Estudo e o efetivo prosseguimento do processo administrativo, torna-se necessária a atualização do quantitativo estimado, de modo a refletir com fidelidade a real necessidade da Administração no momento da contratação, evitando-se a aquisição de quantitativo insuficiente e a consequente instauração de novo certame em curto espaço de tempo, o que atentaria contra os princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento (art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.3 Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação passa a demandar a totalidade dos 27 (vinte e sete) postos de trabalho técnico já identificados no item 5.2 deste Estudo, adequando o quantitativo à real força de trabalho que utiliza softwares de modelagem e desenho técnico (BIM, GIS, CAD 3D).

1.4 Adicionalmente, no curso da tramitação processual, outras unidades da Administração Municipal manifestaram necessidade convergente de equipamentos de igual especificação técnica para o desenvolvimento de atividades correlatas, passando a integrar a presente contratação:

- a) Secretaria Municipal de Obras: 02 (duas) unidades - justificativa anexada à página 249;
- b) Secretaria Municipal de Administração: 02 (duas) unidades - justificativa anexada à página 248;
- c) Secretaria Municipal do Meio Ambiente: 10 (dez) unidades - justificativa anexada à página 251;.



1.5 A agregação dessas demandas a um único processo justifica-se pelos princípios da economicidade, eficiência e padronização, porquanto: (i) evita a pulverização de processos licitatórios para objeto idêntico; (ii) reduz custos administrativos e operacionais decorrentes da multiplicação de certames; (iii) otimiza o tempo das equipes técnicas e de apoio envolvidas; (iv) garante uniformidade técnica e de suporte entre os equipamentos adquiridos pelos diferentes órgãos; e (v) propicia possível ganho de escala na formação de preços, em benefício do erário.

2 – DO NOVO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.1 Diante do exposto, o quantitativo total estimado para a presente contratação passa a ser:

Órgão	Quantidade
Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	27
Secretaria Municipal de Obras	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	10
Total	41

3 – DOS IMPACTOS NA ESTIMATIVA DE VALOR

3.1 Tendo em vista o decurso do tempo desde a cotação original, foi realizada nova pesquisa de preços em 31/07/2026, cuja planilha encontra-se anexada à pág. 254 dos autos, apresentando-se a seguir a nova composição do valor estimado:

Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Workstation	R\$ 18.516,51	41	R\$ 759.176,91
Monitor	R\$ 1.484,43	41	R\$ 60.861,63
Total estimado			R\$ 820.038,54



4 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Considerando as manifestações constantes às páginas 289 e 292 dos autos, que tratam da alteração da fonte de recurso — de Recursos Próprios para Operação De Crédito (Contrato nº 40/0018-4 – BB, vínculo nº 07.100.0246).

4.2 Considerando as manifestações constantes às páginas 297 e 298 dos autos, que tratam das autorizações das Secretarias da Administração e da Secretaria de Obras para que seus quantitativos sejam incluídos na requisição da Secretaria do Planejamento.

4.3 A previsão orçamentária da presente contratação segue definida nas requisições apresentadas às páginas 299/300 (SMAAS) e 316/318 (SPDUH).

5 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 Fica alterado o item 9.3 do Estudo Técnico Preliminar original, elaborado em 13/10/2025, para a aplicação da Lei 123/06 (divisão de cotas), nos termos do artigo 48, conforme segue indicado abaixo:

Grupo	Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	1 - Workstation	R\$ 18.516,51	31	R\$ 574.011,81
	2 - Monitor	R\$ 1.484,43	31	R\$ 46.017,33
	Total estimado			R\$ 620.029,14

Grupo	Item	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
2	3 - Workstation	R\$ 18.516,51	10	R\$ 185.165,10
	4 - Monitor	R\$ 1.484,43	10	R\$ 14.844,30
	Total estimado			R\$ 820.038,54



6 - DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

6.1 Permanecem inalterados os demais termos, especificações técnicas, requisitos e justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar original de 13/10/2025, aplicando-se a presente complementação exclusivamente para fins de atualização do quantitativo estimado e seus consectários (valor, dotação orçamentária e órgãos participantes).

Ribeirão Preto, 09 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Matugi

Gerente de Recursos Humanos

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

(assinado digitalmente)

Daniel da Cruz Castelli

Arquiteto e Urbanista

Gerência de Projetos e Orçamento

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

(assinado digitalmente)